



AUTARQUIAS

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

Aviso de Licitação PE 13/2024

Processo: **202400005004415** - Pregão Eletrônico nº **13/2024** - EMATER

Objeto: Fornecimento de Bens e Materiais de Aquisição de mobiliários de escritório para atender as demandas das unidades locais, regionais e estações experimentais da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor total estimado da contratação: R\$ 7.954.763,59 (R\$ Sete Milhões e Novecentos e Cinquenta e Quatro Mil e Setecentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Data da publicação e início do recebimento de propostas: 10/04/2024 08:00:00.

Data da sessão pública e início da fase de lances: 23/04/2024 - 09:00 (horário de Brasília).

Endereço eletrônico da licitação: <https://sislog.go.gov.br/>.

Protocolo 452557

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 97-2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 114/2023-GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO FUNCIONAL NA GO-118, LOTE 03, EXTENSÃO: 179,96 KM, LOTE 04, EXTENSÃO: 55,43 KM E LOTE 07, EXTENSÃO: 106,09 KM. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA. **OBJETO:** 1ª ADEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO Nº 114/2023-GOINFRA, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, DE ACORDO COM OS ACRÉSCIMOS DE ITENS/SERVIÇOS ESPECIFICADOS NA PLANILHA DE CÁLCULOS (57911336), COM FULCRO NO ART.65 § 1º DA LEI 8666/93 (57951168). **DO VALOR:** R\$ 17.720.921,67 (DEZESSETE MILHÕES, SETECENTOS E VINTE MIL NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 24,98% DO CONTRATO VIGENTE (58025634). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 2023 40 63 26 782 1041 3.102 04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2023.4063.066 .00207, DATADA DE 26/12/2023 (55161805-58640148). **PROCESSOS SEI NºS** 202300036002682 (PROCESSO DE CONTRATAÇÃO) E 202400036003252 (PROCESSO DE REQUERIMENTO)

Protocolo 452426

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 48/2024-GOINFRA. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023-GOINFRA, LOTE 03. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA GOINFRA, SENDO 01 (UMA) VAN, LOTE 03. **VALOR:** R\$ 285.900,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS), CONFORME PROPOSTA DA CONTRATADA, DATADA DE 30/01/2024 (56260091). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 2024 43 61 04 122

4200 4.243 04, ELEMENTOS DE DESPESA Nº 4.4.90.52.10; TENDO SIDO EMPENHADO PARA O PRESENTE, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2024.4361.009.00005, DATADA 19/03/2024 (58066809-58180977). **PROCESSO SEI Nº. 202300036011463.**

Protocolo 452428

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 51/2024-GOINFRA. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023-GOINFRA, LOTE 03. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, SENDO 01 (UMA) MINI CARREGADEIRA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM LOTE 03. **VALOR:** R\$ 374.500,00 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), CONFORME PROPOSTA DA CONTRATADA, DATADA DE 24/01/2024, (56047382). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 2024 43 61 04 122 4200 4.243 04, ELEMENTOS DE DESPESA Nº 4.4.90.52.16; TENDO SIDO EMPENHADO PARA O PRESENTE EXERCÍCIO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2024.4361.009.00009, DATADA 21/03/2024 (58121113-58180728). **PROCESSO SEI Nº. 202300036010014.**

Protocolo 452430

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 055/2023

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público, conforme relatório de julgamento das Propostas Comerciais, disponível no site da GOINFRA, a classificação da Concorrência nº 055/2023-GOINFRA - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE REABILITAÇÃO FUNCIONAL DA RODOVIA GO-206, TRECHO: ENTR. GO-502/ENTR. GO-040 (INACIOLÂNDIA), EXTENSÃO 39,67KM, E DA RODOVIA GO-194/GO-421/GO-221, TRECHO: INÍCIO PERÍMETRO URBANO (BALIZA) A ENTR. GO-421, EXTENSÃO 106,41KM, NO ESTADO DE GOIÁS, EXTENSÃO TOTAL: 146,08 KM**, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço, tudo de acordo com o que consta no processo SEI nº 202300036010515.

Informamos que os interessados em recorrerem da decisão da Comissão terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar dessa publicação, para apresentarem suas razões.

Goiânia, 09 de abril de 2024.

JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Gerente de Licitação

Protocolo 452538

AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade concorrência do tipo menor preço, na forma eletrônica, por meio do sistema SISLOG, link: <https://sislog.go.gov.br/>. A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DO TIPO MENOR PREÇO Nº 013/2024 - GOINFRA tem por objeto a **contratação de empresa para a execução de serviços de construção, recuperação, recomposição e reabilitação de passarelas para pedestres - rodovias GO-060, GO-020, GO-040, GO-070 e GO-403, no Estado de Goiás. Contratação n.º 103299**, processo n.º **202300005030529**, sob o regime de execução de empreitada por preço global, nos termos da Lei federal n.º 14.133/2021, do Decreto



estadual n.º 10.359/2023, e outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado da contratação: **R\$ 17.228.286,40 (dezesete milhões, duzentos e vinte e oito mil e duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**. Prazo limite para apresentação de propostas e data da sessão pública de abertura: **09 horas do dia 26 de abril de 2024**. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

Goiânia, 09 de abril de 2024.

JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Gerente de Licitação

Protocolo 452552

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 111/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§

7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 9 de Abril de 2024

Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 452375

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 112/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 9 de Abril de 2024

Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 452376